

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ASE ANO LETIVO 2022-2023

O(A) Encarregado(a) de Educação do(a) aluno(a) que pretenda beneficiar da Ação Social Escolar (ASE) deve:

- a) preencher e imprimir o **Formulário (ASE)**;
- b) obter uma **Declaração de Abono da Segurança Social**, correspondente ao escalão 1 ou 2 de que o(a) aluno(a) beneficia. Esta Declaração terá de ter uma **data posterior a 31 de março**. Deve imprimir uma cópia desta declaração.

Estes documentos devem ser entregues em **papel**, pelo(a) Encarregado(a) de Educação, nos Serviços de Administração Escolar do AESO, a **partir do dia 06 de junho, até ao dia 30 de junho**.

Atenção - Na mudança de nível de ensino/ciclo para o 1.º, 5.º e 7.º anos, a matrícula terá de ser efetuada no Portal das Matrículas. Neste caso, se o(a) Encarregado(a) de Educação autorizar a “interconexão de dados pessoais”, fica dispensado da entrega do Formulário e da Declaração de Abono, nos Serviços de Administração Escolar. Excetua-se a situação da não autorização da “interconexão de dados pessoais”. Neste caso, o(a) Encarregado(a) de Educação deverá dirigir-se aos Serviços de Administração Escolar, realizando o procedimento descrito nas alíneas a) e b).

MUITO IMPORTANTE

A não apresentação destes documentos, no prazo referido, compromete o acesso a variadas participações, nomeadamente, refeições escolares, transportes escolares, visitas de estudo, entre outras.

Implica ainda, na Educação Pré-escolar e no 1.º Ciclo, o comprometimento na participação das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), Componente de Apoio à Família (CAF) e Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL).